



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AMBIENTES DE INOVAÇÃO

MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) - PCCTAE

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.021882/2026-00

NOME	FRANCISCO DA SILVA PASSOS		MATRÍCULA SIAPE	1917738	
CARGO	Desenhista Técnico Especializado — Especialidade: Web Designer				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	Diretoria de Desenvolvimento e Ambientes de Inovação — Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia (Proint)				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	20/01/2012	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	[☐]RSC-I [☐]RSC-II [☐]RSC-III [☐]RSC-IV [☐]RSC-V [☒ X]RSC-VI	TITULAÇÃO	[☐]Ensino Fundamental [☐]Ensino Médio [☐]Graduado [☐]Especialista [☒ X]Mestre
NOME	FRANCISCO DA SILVA PASSOS		MATRÍCULA SIAPE	1917738	

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL

No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ingressei na Universidade Federal do Acre em 20 de janeiro de 2012, por concurso público, no cargo de Desenhista Técnico Especializado, especialidade Web Designer, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. Estou hoje posicionado na Classe D, Padrão 17, e conto quatorze anos de efetivo exercício em instituição federal de ensino.

Fui lotado, ao tomar posse, no Núcleo de Tecnologia da Informação, onde permaneci pela maior parte da minha trajetória e onde desenvolvi a prática de análise, desenvolvimento e implantação de soluções digitais que veio a caracterizar a minha atuação profissional. Foi ali que desenvolvi o aplicativo Academia Ufac, atendendo a demanda do Laboratório de Exercícios Físicos Resistidos e Aeróbicos, e foi ali que se formou a base técnica sobre a qual se assentam as atividades descritas neste memorial.

Ao longo desse percurso ampliei progressivamente as responsabilidades assumidas. Passei da execução técnica para a coordenação, integrando comissões e grupos de trabalho institucionais, entre eles a Comissão Geral do concurso público para o magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e o Grupo de Trabalho de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados e, mais recentemente, para a direção. Em novembro de 2025 fui movimentado para a Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia e, em 31 de março de 2026, nomeado Diretor de Desenvolvimento e Ambientes de Inovação, símbolo CD-004.

Paralelamente à atuação técnica, construí formação acadêmica em progressão contínua: concluí a graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, três cursos de pós-graduação lato sensu e o Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica pelo Instituto Federal do Acre. É a titulação de mestre que me habilita ao nível VI ora pleiteado e que fundamenta o Incentivo à Qualificação de 52% que hoje percebo.

A trajetória que apresento não é, portanto, a de quem executou rotinas. É a de um servidor que converteu prática técnica em produção documentada, aplicativo implantado, livro e capítulos publicados, trabalho apresentado em congresso, cursos ministrados e projetos de extensão coordenados, e que hoje dirige a unidade responsável pelos ambientes de inovação da Universidade.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

Descrevo a seguir as atividades resultantes da minha atuação profissional no exercício do cargo, organizadas por requisito e vinculadas ao número do item da folha de pontuação e ao documento comprobatório anexado ao processo. Foram preenchidos apenas os requisitos em que há atividade a pontuar.

2.1 - Requisito I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares.

Item 3 — Participação como membro de grupos de trabalho e comitês regularmente instituídos (2 designações).

Integrei o Grupo de Trabalho de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Universidade Federal do Acre. A atribuição consistiu em examinar os fluxos institucionais de tratamento de dados pessoais e propor as adequações necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 — matéria que exige conhecimento simultâneo de arquitetura de sistemas e de conformidade normativa, e que não integra as atribuições ordinárias do meu cargo. Documento comprobatório: GT_LGPD.pdf.

Fui igualmente designado membro titular do Comitê de Inovação e Tecnologia da Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia, instância colegiada instituída para articular a política de inovação da Universidade junto aos Centros Acadêmicos e ao Colégio de Aplicação. Documento comprobatório: Portaria-2051-

Item 5 — Atuação em atividades de organização, fiscalização e execução de exame de seleção, vestibular ou concursos (1 designação).

Compus a Comissão Geral do concurso público destinado ao provimento de cargos do magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. A atuação envolveu o suporte técnico e operacional às etapas do certame, com as exigências de sigilo, tempestividade e integridade que caracterizam processos seletivos públicos. Documento comprobatório: Portaria-1759-2019_ComissaoGeral-ConcursoEBTT.pdf.

2.2 - Requisito II — Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Item 1 — Coordenação de projetos institucionais (1 projeto).

Coordenei as atividades do projeto de extensão “Workshop: Tecnologia, Inovação e Mercado de Trabalho — Caminhos para o Jovem Profissional”, realizado pela Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia em 28 de abril de 2026, com carga horária de vinte horas e participação do Centro de Integração Empresa-Escola. O objetivo foi promover, junto a jovens aprendizes, a compreensão do impacto da tecnologia e da inovação sobre o mercado de trabalho. Coordenar um projeto de extensão significa concebê-lo, submetê-lo ao registro na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, articular a instituição parceira, definir o conteúdo programático e conduzir a execução, responsabilidade de natureza diversa da participação como membro de equipe. Documento comprobatório: Workshop Tecnologia, Inovação e Mercado de Trabalho.pdf.

Item 2 — Participação em atividades técnicas e especializadas em projetos e ações institucionais (3 projetos).

Participei, como colaborador, do Projeto de Pesquisa Institucional “Desenvolvimento em Android para os processos SPGEC e MSD: projeto de desenvolvimento de aplicativos android aplicados ao gerenciamento fabril inteligente”, coordenado pelo Prof. Dr. Omar Alexander Chura Vilcanqui, no período de 1º de dezembro de 2021 a 1º de março de 2023. Minha contribuição foi a competência técnica em desenvolvimento para plataforma Android, posta a serviço de pesquisa institucional. Documento comprobatório: Projeto-Pesquisa-Android-SPGEC-MSD.pdf.

Integrei, na condição de colaborador, a comissão organizadora do projeto de extensão “N.A.V.E TECH ACRE”, realizado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas entre 1º de junho de 2022 e 31 de maio de 2023, com carga horária de cem horas. O projeto decorre do Convênio nº 01/2022 de Cooperação Técnico-Científica entre a Samsung Eletrônica da Amazônia, a Fundação Universidade Federal do Acre e a Fundação de Apoio, e teve por meta capacitar ao menos trezentas e sessenta pessoas em tecnologias digitais, mediante dois itinerários formativos de duzentas e trinta horas cada. Articular uma universidade federal, uma fundação de apoio e uma empresa multinacional em torno de ação dessa escala exigiu planejamento, articulação interinstitucional e execução operacional estranhos às atribuições ordinárias do meu cargo. Documento comprobatório: NAVE-Tech-Acre.pdf.

Participei da comissão organizadora do projeto de extensão “Innovation Science”, realizado pelo Centro de Ciências da Saúde e do Desporto entre 16 de abril e 29 de maio de 2026, com carga horária de quarenta horas e participação do Instituto Federal do Acre. O projeto teve por objetivo democratizar o conhecimento científico produzido na universidade, conectando pesquisadores, estudantes e setor produtivo. Documento comprobatório: INNOVATION_ORGANIZADOR.pdf.

2.6 - Requisito VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Item 4 — Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo e não utilizado para percepção do Incentivo à Qualificação (4 cursos).

O cargo que ocupo exige, para ingresso, escolaridade de nível médio com curso técnico ou equivalente, conforme o edital do concurso pelo qual fui nomeado. Concluí, ao longo da carreira e por iniciativa própria, quatro cursos de educação formal em nível superior ao exigido: a graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e três cursos de pós-graduação lato sensu.

Nenhum desses quatro cursos é utilizado para a percepção do Incentivo à Qualificação. O Incentivo que hoje percebo, no percentual de 52%, tem por fato gerador exclusivo o Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica, concedido pela Portaria nº 1.429, de 15 de maio de 2024, que superou as concessões anteriores fundadas na graduação e na especialização. O mestrado, por sua vez, é aqui invocado apenas como titulação habilitante do nível VI, na forma do art. 14, § 1º, VI, da Resolução nº 56/2026, e não como item pontuável — de modo que não há utilização dupla de um mesmo fato gerador, vedada pelo art. 15, § 4º.

Documentos comprobatórios: Diploma_graduacao_ads.pdf; Certificado_postic.pdf; Certificado_pos_educacao.pdf; certificado_pos_marketing.pdf.

Submeto expressamente esta questão à apreciação da Comissão, na forma do art. 15, § 4º, da Resolução nº 56/2026, por entender que a transparência quanto ao enquadramento adotado é preferível à sua omissão.

Item 5 — Participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional (1 produto).

Desenvolvi o aplicativo Academia Ufac, concebido para atender às demandas do Laboratório de Exercícios Físicos Resistidos e Aeróbicos. A solução informatizou o acompanhamento dos treinos realizados pelos usuários da Academia da Universidade, substituindo o processo baseado em fichas impressas por aplicação para dispositivos móveis capaz de gerenciar treinos individualizados conforme o perfil de cada usuário. Participei da análise dos requisitos, da arquitetura da aplicação, da implementação, dos testes e da disponibilização na plataforma Android, em parceria com a equipe técnica do laboratório. O produto reduziu o uso de papel, ampliou a eficiência na gestão dos treinamentos e melhorou o atendimento a estudantes, servidores e comunidade externa. Documento comprobatório: Declaracao-SEI-2176368_App-Academia-Ufac.pdf.

Item 9 — Publicação de livro relacionado aos interesses institucionais, com ISBN e Conselho Editorial (1 produto).

Publiquei, pela Editora Dialética, o livro de minha autoria intitulado “É Preciso Ver, Ouvir e Falar sobre a Inclusão Digital: Possibilidades e Desafios para a Formação Continuada de Docentes da Educação Profissional e Tecnológica”, registrado sob o ISBN 978-65-270-8316-0 para a versão impressa, ISBN 978-65-270-8303-0 para a versão digital e DOI 10.48021/978-65-270-8316-0. O objeto da obra — inclusão digital e formação continuada de docentes da Educação Profissional e Tecnológica — coincide com o campo em que atuo profissionalmente e com a matéria da minha formação de mestrado. Documento comprobatório: Livro dialética.pdf.

Item 10 — Autoria ou coautoria de capítulo de livro relacionado aos interesses institucionais (2 publicações).

Sou coautor do capítulo “A utilização de ferramentas computacionais para a identificação de problemas de acessibilidade em espaços públicos”, publicado como Capítulo 4 da obra “Ciência, Tecnologia e Inovação” (Atena Editora, Ponta Grossa, 2019; ISBN 978-85-7247-125-1; DOI do capítulo 10.22533/at.ed.2511918024). O trabalho relata o desenvolvimento da ferramenta colaborativa Mobilize, destinada a permitir que gestores públicos identifiquem em tempo real barreiras de acessibilidade física. A publicação registra minha vinculação ao Núcleo de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Acre e adota o campus de Rio Branco como campo de aplicação, com dados extraídos da publicação institucional “Ufac em Números”. Documento comprobatório: capitulo_ferramentas_ufac.pdf.

Sou também coautor do capítulo “As possibilidades e limitações dos espaços não formais”, publicado na obra “Educação: inquietações teóricas e experiências pedagógicas” (Editora Barlavento, Ituiutaba, 2024; ISBN 978-65-87563-53-4; DOI 10.54400/978-65-87563-53-4). O capítulo examina o potencial pedagógico dos espaços não formais de educação e sua articulação com o ensino escolar, matéria diretamente relacionada ao campo da Educação Profissional e Tecnológica. Documento comprobatório: capitulo_espacos_nao_formais.pdf.

Ambas as obras são publicadas por editoras que submetem seus títulos a conselho editorial, com identificação nominal dos pareceristas na página de créditos.

Item 11 — Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos (1 produto).

Apresentei, no Congresso Administrar realizado em Olinda e Recife nos dias 4 e 5 de outubro de 2019, o trabalho intitulado “Educação Empreendedora: um relato de experiência de criação de startups com alunos do ensino superior em parceria com o Sebrae no Estado do Acre”, aceito pela Comissão Científica do evento. A participação foi objeto de afastamento com ônus limitado autorizado pela Reitoria. Documento comprobatório: apresentacao_educacao_empreendedorismo_congresso.pdf.

Item 14 — Participação em atividade de difusão ou apoio à formação institucional, na condição de expositor (1 evento).

Proferi a palestra intitulada “Cases de Inovação na Universidade Federal do Acre” durante as atividades do projeto de extensão “Innovation Science”, na condição de conferencista formalmente designado, conforme registro nominal no descritivo oficial da ação. A exposição apresentou a público não especializado o portfólio de inovação da

Universidade — ativos biotecnológicos com potencial de patenteamento, o programa de Farmácia Viva e fitoterápicos e inovações em conservação e agregação de valor a frutos regionais amazônicos. Trata-se de atividade de difusão do conhecimento produzido na instituição, materialmente distinta da organização do evento referida no item 2 do Requisito II. Documento comprobatório: *Inovation palestrante.pdf*.

Item 15 — Atuação como instrutor em ação formativa estruturada de interesse institucional (3 cursos).

Ministrei o curso “Capacitação em Tecnologia e Linguagem — Módulo I”, com sessenta horas, no Campus de Cruzeiro do Sul, em 2012. Documento comprobatório: *Instrutoria-2012_Curso-Cruzeiro-do-Sul-60h.pdf*.

Ministrei o curso “Informática para Iniciantes”, com sessenta horas, em 2016, voltado à qualificação de servidores da Universidade. Documento comprobatório: *Instrutoria-2016_Informatica-para-Iniciantes.pdf*.

Ministrei o Módulo G Suite, com cinquenta horas, no âmbito do Curso de Formação de Professores em ambientes virtuais de aprendizagem para docentes da Graduação, promovido pela Escola de Formação à Docência no Ensino Superior, instituída pela Resolução nº 001/2019 do Conselho Diretor. Documento comprobatório: *Instrutoria-2021_Modulo-G-Suite.pdf*.

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Fui designado membro do **Grupo de Trabalho de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** no âmbito da Universidade Federal do Acre, pela Portaria UFAC nº 3.104, de 1º de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 4 de setembro de 2023, com alteração pela Portaria UFAC nº 1.867, de 2 de julho de 2024 (SEI 1295537, Processo nº 23107.003992/2024-10). Nessa designação, representei o Núcleo de Governança e Tecnologia. A atribuição consistiu em examinar os fluxos institucionais de tratamento de dados pessoais e propor as adequações necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 — trabalho que exige, simultaneamente, o domínio técnico da arquitetura dos sistemas da Universidade e a leitura da norma jurídica aplicável, e que não integra as atribuições ordinárias do cargo de Desenhista Técnico Especializado. Documento comprobatório: *GT_LGPD.pdf*.

Fui igualmente designado membro titular do **Comitê de Inovação e Tecnologia da Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia (Proint)**, pela Portaria UFAC nº 2.051, de 2 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 3 de julho de 2026 (Processo nº 23107.009135/2026-95). O Comitê é a instância colegiada instituída para articular a política de inovação da Universidade junto aos Centros Acadêmicos e ao Colégio de Aplicação. Documento comprobatório: *Portaria-2051-2026_ComiteInovacaoPROINT.pdf*.

Item 5 — Atuação em atividades de organização, fiscalização e execução de exame de seleção, vestibular ou concursos. Unidade: por designação. Quantidade: 1. Pontuação: 4,50.

Fui designado membro da **Comissão Geral do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, pela Portaria UFAC nº 1.759, de 24 de maio de 2019 (Processo nº 23107.010233/2019-46). A atuação envolveu o suporte técnico e operacional às etapas do certame, com as exigências de sigilo, tempestividade e integridade próprias dos processos seletivos públicos, cuja falha compromete a validade do concurso e expõe a instituição a litígio. Documento comprobatório: *Portaria-1759-2019_ComissaoGeral-ConcursoEBTT.pdf*.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Item 1 — Coordenação de projetos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação). Unidade: por projeto. Quantidade: 1. Pontuação: 7,50.

Coordenei as atividades do projeto de extensão “**Workshop: Tecnologia, Inovação e Mercado de Trabalho — Caminhos para o Jovem Profissional**”, realizado pela Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia (Proint) da Universidade Federal do Acre em 28 de abril de 2026, com carga horária de vinte horas e participação do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) como instituição parceira. O objetivo geral foi promover, junto a jovens aprendizes, a compreensão do impacto da tecnologia e da inovação sobre o mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento de competências e para a construção de trajetórias profissionais mais conscientes. O conteúdo programático abrangeu as transformações das profissões diante da tecnologia, as competências demandadas no cenário atual, a empregabilidade e o protagonismo juvenil, e o papel da universidade e dos ambientes de inovação na formação de jovens e na conexão com a sociedade.

Coordenar um projeto de extensão significa concebê-lo, submetê-lo a registro na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, articular a instituição parceira, definir o conteúdo programático e responder pela execução — responsabilidade de natureza distinta da participação como membro de equipe. Documento comprobatório: *Certificado de Extensão PROEX/DAEX, registro nº 2026.08.0353 — arquivo “Workshop Tecnologia, Inovação e Mercado de Trabalho.pdf”*.

Item 2 — Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, programas e/ou ações institucionais. Unidade: por projeto. Quantidade: 3. Pontuação: 13,50.

Participei, na condição de **colaborador**, do **Projeto de Pesquisa Institucional “Desenvolvimento em Android para os processos SPGEC e MSD: projeto de desenvolvimento de aplicativos android aplicados ao gerenciamento fabril inteligente”**, coordenado pelo Prof. Dr. Omar Alexander Chura Vilcanqui, no período de 1º de dezembro de 2021 a 1º de março de 2023. Minha contribuição foi a competência técnica em desenvolvimento para a plataforma Android, colocada a serviço de pesquisa institucional voltada ao gerenciamento fabril inteligente. Documento comprobatório: *Declaração SEI nº 0817668, Processo nº 23107.022777/2021-75 — arquivo “Projeto-Pesquisa-Android-SPGEC-MSD.pdf”*.

Integrei, na condição de **colaborador**, a **comissão organizadora do projeto de extensão “N.A.V.E TECH ACRE”**, realizado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET) da Universidade Federal do Acre, no período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, com carga horária de cem horas. O projeto decorre do Convênio nº 01/2022, de Cooperação Técnico-Científica, celebrado entre a Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda., a Fundação Universidade Federal do Acre e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre, e teve por meta capacitar ao menos trezentas e sessenta pessoas em tecnologias digitais, por meio de dois itinerários formativos de duzentas e trinta horas cada — “Empreendendo no mundo digital” e “Empreendedorismo e tecnologias avançadas”. Articular uma universidade federal, uma fundação de apoio e uma empresa multinacional em torno de ação dessa escala exigiu planejamento, articulação interinstitucional e execução operacional estranhos às atribuições ordinárias do meu cargo. Documento comprobatório: *Certificado de Extensão PROEX/DAEX, registro nº 2023.08.0401 — arquivo “NAVE-Tech-Acre.pdf”*.

Participei da **comissão organizadora do projeto de extensão “Innovation Science”**, realizado pelo Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD) da Universidade Federal do Acre, com participação do Instituto Federal do Acre, no período de 16 de abril a 29 de maio de 2026, com carga horária de quarenta horas. O projeto teve por objetivo geral promover a cultura de inovação e o empreendedorismo tecnológico em Rio Branco, democratizando o conhecimento científico produzido na universidade e conectando pesquisadores, estudantes e o setor produtivo. Responsabilizei-me, nessa condição, pela concepção e pela execução operacional do evento. Documento comprobatório: *Certificado de Extensão PROEX/DAEX, registro nº 2026.08.0763 — arquivo “INNOVATION_ORGANIZADOR.pdf”*.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Item 4 — Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo e que não seja utilizado para percepção do Incentivo à Qualificação. Unidade: por curso. Quantidade declarada: 4. Pontuação: 60,00.

O cargo que ocupo exige, para ingresso, escolaridade de nível médio com curso técnico ou equivalente, conforme o edital do concurso público pelo qual fui nomeado. Concluí, ao longo da carreira e por iniciativa própria, quatro cursos de educação formal em nível superior ao exigido:

- 1) **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, concluído em 17 de dezembro de 2014 no Centro Universitário Claretiano. O Incentivo à Qualificação dele decorrente, concedido pela Portaria UFAC nº 66/2015, encontra-se **superado**. *Documento comprobatório: Diploma_graduacao_ads.pdf*.
- 2) **Pós-Graduação lato sensu em Tecnologias da Informação e Comunicação**, com 420 horas/aula, realizada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Acre, com início em 18 de março de 2016 e término em 28 de fevereiro de 2017. Certificado expedido em Rio Branco em 21 de agosto de 2017 e registrado na Coordenadoria de Diplomas e Certificados sob o nº 17, Livro de Especialização 02/2017, Folha 5 (Processo nº 23107.018388/2017-69). O Incentivo à Qualificação dele decorrente, concedido pela Portaria UFAC nº 701/2017, encontra-se **superado**. *Documento comprobatório: Certificado_postic.pdf*.
- 3) **Pós-Graduação lato sensu em Gestão de Marketing e Comunicação Integrada**, área de conhecimento Ciências Sociais, Negócios e Direito, com 459 horas, realizada na Faculdade Educacional da Lapa (FAEL), no Estado do Paraná, no período de 28 de junho de 2019 a 15 de fevereiro de 2021, na forma da Resolução CNE/CES nº 01/2018. Certificado expedido em 17 de março de 2021, registrado sob o nº 7432, Livro 100, Folha 298, com código de verificação 6637785a626c344a424b513d. *Documento comprobatório: certificado_pos_marketing.pdf*.
- 4) **Pós-Graduação lato sensu em Educação a Distância 4.0**, área de conhecimento Educação, com carga horária obrigatória de 560 horas/aula e 640 horas efetivamente cursadas, realizada no Centro Universitário FAEL (UNIFAE), no Estado do Paraná, no período de 19 de maio de 2020 a 5 de dezembro de 2023, na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Certificado expedido em 27 de fevereiro de 2024 e registrado sob o nº 312760, Livro 1, Folha 40 (Processo nº 209459/2024). Concluí o curso com monografia intitulada **“LGPD: o impacto da lei nas instituições de ensino superior brasileiras”**, aprovada com nota 8,0 — trabalho diretamente relacionado à minha atuação no Grupo de Trabalho de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados na Universidade, descrita no Requisito I. *Documento comprobatório: Certificado_pos_educacao.pdf*.

Nenhum desses quatro cursos é utilizado para a percepção do Incentivo à Qualificação. O Incentivo que hoje percebo, no percentual de 52%, tem por fato gerador **exclusivo** o Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica pelo Instituto Federal do Acre, concedido pela Portaria UFAC nº 1.429/2024, que superou as concessões anteriores fundadas na graduação (Portaria nº 66/2015) e na especialização em Tecnologias da Informação e Comunicação (Portaria nº 701/2017).

Registro, ainda, que as especializações em Gestão de Marketing e Comunicação Integrada e em Educação a Distância 4.0 **já jamais fundamentaram qualquer concessão de Incentivo à Qualificação**: quando as concluí, em 2021 e em 2023, eu já percebia o percentual correspondente à titulação de especialista em razão do curso anterior, de modo que nunca chegaram a ser apresentadas para esse fim.

O mestrado, por sua vez, é aqui invocado apenas como **titulação habilitante do nível VI**, na forma do art. 14, § 1º, VI, da Resolução nº 56/2026, e **não como item pontuável** — de modo que não há utilização dupla de um mesmo fato gerador, vedada pelo art. 15, § 4º. Submeto expressamente o enquadramento à apreciação da Comissão.

Item 5 — Participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional. Unidade: por produto. Quantidade: 1. Pontuação: 15,00.

Fui o **responsável pelo desenvolvimento do aplicativo Academia Ufac**, concebido para atender às demandas do Laboratório de Exercícios Físicos Resistidos e Aeróbicos (Labefra). A solução informatizou o acompanhamento dos treinos realizados pelos usuários da Academia da Universidade, substituindo o processo baseado em fichas impressas por aplicação para dispositivos móveis capaz de gerenciar treinos individualizados conforme o perfil de cada usuário e de dar suporte às atividades dos profissionais de Educação Física. Participei da análise dos requisitos, da arquitetura da aplicação, da implementação, dos testes e da disponibilização na plataforma Android, em parceria com a equipe técnica do laboratório, responsável pela definição dos requisitos funcionais da área.

Os resultados institucionais foram a modernização dos processos da Academia da Ufac, maior eficiência na gestão dos treinamentos, redução do uso de fichas em papel e melhoria do atendimento a estudantes, servidores e membros da comunidade externa. O lançamento foi divulgado oficialmente pela Universidade em matéria publicada no portal institucional. *Documento comprobatório: Declaração SEI nº 2176368, Processo nº 23107.021236/2026-34, assinada eletronicamente em 4 de agosto de 2026 por Wolney Pinheiro de Almeida, Coordenador de Sistemas de Informação do NTI (código verificador 2176368, CRC B0FB11FF) — arquivo “Declaração-SEI-2176368_App-Academia-Ufac.pdf”.*

Item 9 — Publicação ou organização de livro relacionado aos interesses institucionais, com ISBN e Conselho Editorial. Unidade: por produto. Quantidade: 1. Pontuação: 20,00.

Publiquei, pela Editora Dialética, em 16 de janeiro de 2026, o livro de minha autoria intitulado **“É Preciso Ver, Ouvir e Falar sobre a Inclusão Digital: Possibilidades e Desafios para a Formação Continuada de Docentes da Educação Profissional e Tecnológica”**, registrado sob o ISBN 978-65-270-8316-0 (versão impressa), ISBN 978-65-270-8303-0 (versão digital) e DOI 10.48021/978-65-270-8316-0. O objeto da obra — inclusão digital e formação continuada de docentes da Educação Profissional e Tecnológica — coincide com o campo em que atuo profissionalmente há quatorze anos e com a matéria da minha formação de mestrado. A publicação representa, assim, o ponto em que a experiência acumulada na prática do cargo foi sistematizada segundo método acadêmico e devolvida à comunidade em forma permanente e publicamente acessível. *Documento comprobatório: Livro dialética.pdf*.

Item 10 — Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais. Unidade: por publicação. Quantidade: 2. Pontuação: 15,00.

RSC-PCCTAE: Memorial 2216634

SEI 23107.021882/2026-00 / pg. 4

Sou coautor do capítulo “**A utilização de ferramentas computacionais para a identificação de problemas de acessibilidade em espaços públicos**”, publicado como Capítulo 4 (páginas 22 a 27) da obra *Ciência, Tecnologia e Inovação*, organizada por Franciele Bonatto, Jair de Oliveira e João Dallamuta e publicada pela Atena Editora, em Ponta Grossa, no ano de 2019 (ISBN 978-85-7247-125-1; DOI da obra 10.22533/at.ed.251191802; DOI do capítulo 10.22533/at.ed.2511918024), em coautoria com José William Menezes Ribeiro e Marlon Amaro Coelho Teixeira. O trabalho relata o desenvolvimento da ferramenta colaborativa Mobilize, destinada a permitir que gestores de instituições públicas identifiquem, em tempo real, barreiras de acessibilidade física no espaço construído. A publicação registra minha vinculação ao Núcleo de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Acre e adota o campus de Rio Branco como campo de aplicação, com dados de área construída e de circulação diária extraídos da publicação institucional *Ufac em Números. Documento comprobatório: capitulo_ferramentas_ufac.pdf*.

Sou também coautor do capítulo “**As possibilidades e limitações dos espaços não formais**”, publicado às páginas 489 a 508 da obra *Educação: inquietações teóricas e experiências pedagógicas*, organizada por Mical de Melo Marcelino, Anderson Pereira Portuguez e Jardel Silva França e publicada pela Editora Barlavento, em Ituiutaba, Minas Gerais, no ano de 2024 (ISBN 978-65-87563-53-4; DOI 10.54400/978-65-87563-53-4), em coautoria com Nelson Oliveira de Alencar e Ana Cláudia Rocha Campos. O capítulo examina o potencial pedagógico dos espaços não formais de educação e sua articulação com o ensino escolar, matéria diretamente relacionada ao campo da Educação Profissional e Tecnológica e à política institucional de extensão. *Documento comprobatório: capitulo_espacos_nao_formais.pdf*.

Ambas as obras foram publicadas por editoras que submetem seus títulos à apreciação de conselho editorial, com identificação nominal dos pareceristas na página de créditos.

Item 11 — Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos. Unidade: por produto. Quantidade: 1. Pontuação: 4,50.

Apresentei, no **Congresso Administrar**, realizado em Olinda e Recife, no Estado de Pernambuco, nos dias 4 e 5 de outubro de 2019, o trabalho intitulado “**Educação Empreendedora: um relato de experiência de criação de startups com alunos do ensino superior em parceria com o Sebrae no Estado do Acre**”, aceito pela Comissão Científica do evento. A participação foi objeto de afastamento com ônus limitado autorizado pela Reitoria (Processo nº 23107.019649/2019-20), registrado no SIAPE sob o código 0032, com publicação em 8 de novembro de 2019. *Documento comprobatório: apresentacao_educacao_empreendedorismo_congresso.pdf*.

Item 14 — Participação em atividade de difusão ou apoio à formação institucional, na condição de expositor. Unidade: por evento. Quantidade: 1. Pontuação: 3,00.

Proferi a palestra intitulada “**Cases de Inovação na Universidade Federal do Acre**” durante as atividades do projeto de extensão “Innovation Science”, realizado pelo Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD) da Universidade Federal do Acre no período de 16 de abril a 29 de maio de 2026, na condição de conferencista formalmente designado — o descritivo oficial da ação identifica nominalmente os conferencistas. A exposição apresentou, a público não especializado e em formato de narrativa de alto impacto, o portfólio de inovação da Universidade: ativos biotecnológicos com potencial de patenteamento voltados à neurociência e a novos biomateriais, o programa de Farmácia Viva e fitoterápicos, e inovações em conservação e agregação de valor a frutos regionais amazônicos.

Trata-se de atividade de **difusão** do conhecimento produzido na instituição, materialmente distinta da participação na comissão organizadora do mesmo projeto, declarada no item 2 do Requisito II: uma consiste em conceber e executar o evento; a outra, em expor conteúdo técnico ao público. *Documento comprobatório: Certificado de Extensão PROEX/DAEX, registro nº 2026.08.0773 — arquivo “Inovation palestrante.pdf”*.

Item 15 — Atuação formalmente autorizada como instrutor em ação formativa estruturada de interesse institucional. Unidade: por curso. Quantidade: 3. Pontuação: 13,50.

Ministrei o curso “**Capacitação em Tecnologia e Linguagem — Módulo I**”, com sessenta horas, no Campus de Cruzeiro do Sul, em 2012 (Processo nº 23107.006332/2012-57). *Documento comprobatório: Instrutoria-2012_Curso-Cruzeiro-do-Sul-60h.pdf*.

Ministrei o curso “**Informática para Iniciantes**”, com sessenta horas, em 2016, voltado à qualificação de servidores da Universidade (Processo nº 23107.000023/2016-05). *Documento comprobatório: Instrutoria-2016_Informatica-para-Iniciantes.pdf*.

Ministrei o **Módulo G Suite**, com cinquenta horas, integrante do Curso de Formação de Professores em ambientes virtuais de aprendizagem para docentes da Graduação, promovido no âmbito da **Escola de Formação à Docência no Ensino Superior**, instituída pela Resolução nº 001/2019 do Conselho Diretor (Ofício nº 72/2021/PROGRAD/UFAC, Processo nº 23107.003345/2021-65). Nessa atuação dirigi-me a docentes da graduação da própria Universidade. *Documento comprobatório: Instrutoria-2021_Modulo-G-Suite.pdf*.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

As atividades descritas produziram em mim saberes que não decorrem do cumprimento das atribuições ordinárias do cargo, e que passo a demonstrar.

O primeiro deles é a capacidade de transformar demanda institucional em produto tecnológico implantado. O aplicativo Academia Ufac não foi exercício técnico: nasceu de uma necessidade concreta de um laboratório da Universidade, exigiu levantamento de requisitos junto a profissionais de outra área do conhecimento, decisões de arquitetura, testes e publicação em loja de aplicativos, e permanece em uso. Esse percurso completo — do problema ao produto disponível ao usuário — é o que distingue o desenvolvimento de software como saber aplicado da execução de tarefa programada.

O segundo é a competência de sistematizar a prática segundo método acadêmico e devolvê-la publicamente. Um livro autoral, dois capítulos em coletâneas avaliadas por conselho editorial e um trabalho aceito por comissão científica de congresso nacional constituem, em conjunto, prova de que a experiência acumulada no exercício do cargo foi submetida ao escrutínio de pares e incorporada ao acervo público de conhecimento. O capítulo publicado em 2019 é particularmente ilustrativo: nele, a Universidade não é apenas a minha lotação, mas o próprio objeto de estudo, e a ferramenta descrita foi concebida para resolver um problema institucional de acessibilidade.

O terceiro é a competência formativa. Ao ministrar cursos de capacitação em três momentos distintos da carreira — inclusive no âmbito da Escola de Formação à Docência no Ensino Superior, dirigindo-me a docentes da graduação — deixei de ser apenas quem opera a tecnologia para tornar-me quem a ensina. A mesma competência se manifesta na palestra proferida no projeto Innovation Science, em que traduzi para público não especializado o portfólio de inovação da Universidade.

O quarto é a competência de articulação interinstitucional e de coordenação. Organizar o N.A.V.E Tech Acre, que envolveu convênio com empresa multinacional e fundação de apoio para capacitar centenas de pessoas, e coordenar o Workshop realizado em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola exigiram planejamento, negociação com parceiros externos e responsabilidade pela entrega — atribuições que não constam da descrição do cargo de Desenhista Técnico Especializado.

O quinto é a competência de atuar em matéria de conformidade normativa. A participação no Grupo de Trabalho de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados exigiu articular o domínio técnico dos sistemas com a leitura de norma jurídica e a proposição de adequações institucionais — saber híbrido que não se adquire pela rotina.

Por fim, a formação acadêmica que construí — graduação, três especializações e mestrado — não foi acumulação de títulos. Foi o instrumento pelo qual converti prática em fundamentação teórica, e é o que permite que as atividades aqui descritas sejam apresentadas não como um conjunto de tarefas cumpridas, mas como uma trajetória de desenvolvimento profissional com resultados institucionais verificáveis.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

O art. 14, VI, da Resolução nº 56/2026 exige, para o nível RSC-PCCTAE-VI, pontuação mínima de setenta e cinco pontos, sete critérios específicos e ao menos um deles referente ao requisito do art. 3º, VI, do Decreto nº 13.048/2026, além do diploma de mestrado.

Requisito	Itens utilizados	Critérios	Pontuação
Requisito I	itens 3 e 5	2	10,50
Requisito II	itens 1 e 2	2	21,00
Requisito VI	itens 4, 5, 9, 10, 11, 14 e 15	7	131,00
TOTAL		3 Requisitos	11
Exigido para o nível VI		7	162,50

Os mínimos estão superados com folga: onze critérios específicos contra os sete exigidos, e cento e sessenta e dois pontos e cinquenta centésimos contra os setenta e cinco exigidos. A exigência de ao menos um critério do Requisito VI é atendida sete vezes. A titulação de mestre, exigida pelo art. 14, § 1º, VI, está comprovada.

Quanto à relevância institucional, entendo que ela se demonstra menos pelo número de atividades do que pela natureza dos seus resultados. O aplicativo que desenvolvi está em uso e substituiu um processo em papel. A ferramenta descrita no capítulo publicado em 2019 foi concebida para resolver um problema real de acessibilidade no campus. Os projetos de extensão que organizei e coordenei capacitaram centenas de pessoas da comunidade interna e externa. Os cursos que ministrei qualificaram servidores e docentes da própria Universidade. O livro e os capítulos que publiquei devolveram à comunidade acadêmica, em forma permanente e publicamente acessível, o conhecimento que acumulei no exercício do cargo.

Nenhuma das atividades descritas representa o desempenho ordinário das atribuições do meu cargo, na acepção do art. 16 da Resolução nº 56/2026. Todas decorrem de designação formal, de submissão a instância avaliadora ou de iniciativa própria voltada a resultado institucional, e todas estão comprovadas por documento anexado a este processo. Registro, ainda, que os projetos de extensão aqui descritos foram registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e executados por unidades acadêmicas — o Innovation Science pelo Centro de Ciências da Saúde e do Desporto e o N.A.V.E Tech Acre pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas —, de modo que não decorrem de atribuição regimental da Diretoria que hoje dirijo.

Pelo exposto, requiero o reconhecimento dos saberes e competências no nível RSC-PCCTAE-VI.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;
Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;
Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e
Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 31 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

FRANCISCO DA SILVA PASSOS

Servidor

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco da Silva Passos, Desenhista Técnico Especializado**, em 31/08/2026, às 16:12, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2216634** e o código CRC **EE42D41E**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.021882/2026-00	SEI nº 2216634
--	----------------